



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N.º 1.048 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇO E INSTALAÇO
DE BALANÇ PARA PESAGEM DE VEÍCULOS
PESADOS E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuiçes legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar balanç para pesagem de veculos pesados que trafegarem em vias locais ou empresas que realizarem serviços e esto instaladas no Municpio, onde devem recolher suas taxas e impostos.

Art. 2º Referida balanç poder ser alugada, arrendada ou comprada pela municipalidade.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei sero utilizadas as dotaçes orçamentrias especficas na Lei Orçamentria Anual relativa ao exerccio de 2023 e nas Leis Orçamentrias referentes aos exerccios subsequentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicaço, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE VINTE E TRS DIAS DO MS DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE TRS.**

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA SUPRA.**

OSMAR DE AZEVEDO
Secretrio Municipal de Administraço